

## Re: Pedido de Esclarecimento



**De** <licita@agudo.rs.gov.br>  
**Para** Iasmin Ehlers <caroldo\_licita@hotmail.com>  
**Data** 2023-07-24 13:14

Prezada Iasmin,

Tudo bem?

Conforme referido no Edital nº 08/2023 - Segundo Termo de Retificação:

"3.6 - Atestado de visita técnica aos locais onde deverão ser desenvolvidos os serviços de coleta de resíduos sólidos, conforme prevê o Art. 30, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, fornecido ao representante legal ou responsável técnico da empresa licitante interessada, conforme Anexo III, expedido pelo Responsável Técnico dos serviços, com data da visita de no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas.

3.6.1 - A visita técnica deverá ser agendada, previamente, junto ao Setor de Engenharia da SIOST, pelo telefone 55-3265-1144 Ramal: 235, com o Engenheiro Peter Jesse Dalla Corte.

3.6.2 - A visita de vistoria tem por objetivo dar ao Executivo a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da presente licitação, para que as propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando o Executivo de possíveis inexecuções contratuais. Assim, a visita técnica se mostra essencial para o cumprimento adequado das obrigações contratuais".

Assim, a visita técnica é obrigatória, pelas razões elencadas no item 3.6.2, sendo que poderá ser realizada por representante legal da empresa, conforme referido no item 3.6.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.

Clair Lisandra Wilhelm

Auxiliar Administrativa - Setor de Licitações e Contratos

Licenciatura em Geografia - UNIFRA (2008)

Bacharel em Ciências Contábeis - CRC RS-094008/0-9 - UNISEB (2014)

Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal - UFSM (2013)

PM Agudo/RS

Em 2023-07-24 11:50, Iasmin Ehlers escreveu:

Prezados, bom dia.

Com relação à Concorrência de nº 08/2023, gostaria de tirar as seguintes dúvidas:

\* A visita técnica é obrigatória ou pode ser substituída por uma declaração de conhecimento?

\* Caso seja obrigatória, pode ser feita por algum representante da empresa com procuração?

Desde já agradeço!

Att,

Iasmin Ehlers

Caroldo Prestação de Serviços Eireli

Setor de Licitações

Fones: (051) 3654-3428

"O Senhor é meu pastor, nada me faltará"

Salmo 23